

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.130/2025.

1. INTRODUÇÃO.

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

1.2. Essa aquisição se dará através da dispensa eletrônica, em cumprimento as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 258/2024, quanto as exigências de se realizar a dispensa de forma eletrônica.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme proibição imposta no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2. SETOR REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Executiva Financeira do IMPAR

2.2. Responsável pela demanda: João Pedro Miranda dos Reis.

2.3. E-mail institucional: joao.reis@araguaina.to.gov.br

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Devido ao volume de recursos geridos pelo IMPAR e diante da complexidade de acompanhamento do mercado econômico e financeiro e a necessidade de atendimento de normas legais vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, se faz necessário a utilização de estrutura que possibilite a análise e acompanhamento dos investimentos do RPPS, bem como elaboração de relatórios de resultados e enquadramento da carteira exigido pelos órgãos fiscalizadores;

3.2. A necessidade de dados atualizados para subsidiar a execução da Política de Investimentos deste Instituto;

3.3. O Estudo de A.L.M. (Asset Liability Management), auxiliará os gestores a traçar as diretrizes e metas de investimentos de forma mais eficiente, sendo importante instrumento de análise de curto, médio e longo prazo dos investimentos com vistas a honrar os passivos futuros do Instituto;

3.4. Atender as exigências do Programa de Certificação Pró-gestão RPPS, em especial quanto a metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, de forma a gerenciá-los, a partir de modelos

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/2185-5886-02E8-5387> e informe o código 2185-5886-02E8-5387



matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros do passivo, visando a otimização das carteiras de investimentos.

- 3.5. Constitui-se em um importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução;

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá contemplar:

- 4.1.1. Elaborar o estudo de gerenciamentos de ativos e passivos através do estudo de A.L.M., que deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, considerando ainda, premissas e hipóteses com simulação tendo por base os fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, preposição de carteiras de investimentos que possam otimizar do plano de benefícios, considerando a relação entre resultado esperado, versus, risco de déficit;
- 4.1.2. O relatório de Estudo de A.L.M. deverá apresentar os resultados visando o embasamento da política de investimentos e possíveis revisões das alocações estratégias e seus resultados deverão ser apresentados pelo contratado aos gestores do IMPACT, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo deste Instituto, em reunião presencial ou via vídeo conferência, em data definida posteriormente;
- 4.1.3. O Estudo deverá ser assinado por representante técnico habilitado para este fim e disponibilizado em formato eletrônico, via e-mail, em lista de endereços a ser fornecidos pelo IMPACT.
- 4.1.4. Disponibilizar suporte técnico remoto de segunda a sexta-feira, em horário comercial, podendo o atendimento ser realizado via chat, e-mail, aplicativos de vídeo conferencia e telefones.

4.2. Metodologia de Análise:

- 4.2.1. A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.
- 4.2.2. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.
- 4.2.3. A CONTRATADA deverá garantir seus serviços conforme Código de Defesa do Consumidor/ABNT, quando for o caso.
- 4.2.4. A empresa contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, devendo ser profissionais que comprovem experiência;
- 4.2.5. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

4.2.7. Respeitar a legislação vigente sobre Previdência Social;

4.2.8. Cumprir fielmente o contrato e as obrigações contestantes no Edital e seus anexos e sua proposta, de modo, que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;

4.2.9. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

4.2.10. Refazer as suas expensas, no total ou em parte, os serviços apresentarem defeitos ou incorreções;

4.2.11. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram feitos levantamentos de mercado para determinar quais as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos neste estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação levando em conta aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação;

5.2. Foram realizadas pesquisas de contratos no painel de preços do Governo Federal;

5.3. Existe no mercado diversas empresa que prestam o serviço, objeto deste ETP, em todo território nacional, sendo imperativo que a prestadora de serviços esteja credenciada, junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

5.4. Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado a possibilidade de atendimento da solução demandada, conforme a solução apresentada abaixo:

5.4.1. Solução:

5.4.1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório de diligência e estudo de ALM (Asset Liabilit Management) no âmbito deste Instituto, para atendimento da certificação nível II do Pró-Gestão para o IMPAR.

5.5. Tendo em vista que, por meio da análise qualitativa, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.

5.6. A Solução é a única viável para o IMPAR, quanto a contratação de empresa especializada para realização da reavaliação atuarial deste Instituto por meio de dispensa de eletrônica em virtude do valor estimado para o objeto.

5.7. É fundamental deixar claro que investir tempo na busca de informações complementares de soluções que não atendem ao objeto pretendido pela Administração é esforço inútil.

5.8. Baseado no item anterior, resta comparar os preços que serão apresentados pelas prestadoras do serviço da solução que atende plenamente a necessidade deste Instituto, com os valores praticados no mercado, tal como consta na planilha detalhada com a pesquisa de preços que se encontrará nos autos.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Esta aquisição se caracteriza como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por este ETP e Termo de Referência futuro, por meio de especificações usuais no mercado.
- 6.2. Quanto a solução, temos um conjunto de todos os elementos necessários para gerar os resultados pretendidos com a contratação. Nesse sentido, a solução visa atender a demanda do IMPAR.
- 6.3. A elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para este Instituto, torna-se necessária para a emissão do relatório de Estudo de Solvência/ALM que conterà as seguintes análises:
 - 6.3.1. Exposição de cenários e perspectivas para os mercados: construção de cenários macroeconômicos prospectivos e suas variáveis; impacto dos cenários nas diversas categorias de ativos negociados no mercado financeiro e elegíveis ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAP;
 - 6.3.2. Cálculo da taxa de retorno: com base na atual composição da carteira, previsão de rentabilidade real frente aos cenários econômicos projetados;
 - 6.3.3. Avaliação da solvabilidade do plano: evidenciará, à luz das premissas estabelecidas, a capacidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína em cumprir com os compromissos assumidos perante os beneficiários do plano de benefícios;
 - 6.3.4. Macro alocação Estratégica Sugerida: proposição de alocação otimizada dos recursos do plano de benefícios, com base nas premissas utilizadas;
 - 6.3.5. Avaliação da liquidez da carteira: evidenciará o montante atual disponível para investimentos de baixa/média liquidez, levando em consideração premissas e hipóteses financeiras/atuariais, e sua compatibilidade com as obrigações assumidas pelo plano de benefícios. O relatório será apresentado em reunião específica, a ser agendada após conclusão dos trabalhos, com previsão para duração de 2 (duas) horas;
 - 6.3.6. Importante - Adicionalmente, pelo período de 1(um) ano após a emissão do Relatório citado acima, a CONTRATADA, sempre que solicitado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína, avaliará a viabilidade de investimentos de longo prazo e aquisição de Títulos Públicos e emitirá um parecer que dará subsídios para o gestor atestar ou não a sua decisão pelo investimento e pela forma de precificação dos Títulos (Curva ou Mercado).
- 6.4. Para o objeto definidos neste ETP, há empresas prestadoras de serviço, capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao processo.
- 6.5. Todas as despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da empresa contratada.
- 6.6. As especificações do objeto a ser contratado consta neste ETP e no futuro Termo de Referência.
- 6.7. Na entrega, o responsável da empresa CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável técnico do IMPAR, se cada item contém as devidas especificações constantes neste ETP e no futuro Termo de Referência.
- 6.8. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado o atesto, considerando-se aceita a nota fiscal do serviço.
- 6.9. Caso o estudo objeto deste E.T.P, não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de inconsistência, o mesmo não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as mesmas, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

6.10. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste ETP e no futuro Termo de Referência em perfeita condições.

6.11. A subcontratação não será admitida.

6.12. A garantia mínima de cada item está descrita nas especificações.

6.13. Os prazos de garantias exigidas nas especificações que forem superiores aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, que trata da garantia legal, serão consideradas garantia contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art. 50 da referida lei.

6.14. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da garantia exigida recairão exclusivamente sobre o prestador de serviços.

6.15. Durante o prazo de garantia, os serviços que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem correção deverão ser refeitos.

6.16. Durante o prazo de garantia dos serviços, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a corrigir os serviços que vierem apresentar erros ou inconsistências.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Sustentabilidade Ambiental:

7.1.1. A contratação deverá se dar em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as condições contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República;

7.1.2. A prestação de serviços deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;

7.1.3. Os critérios de sustentabilidade deverão estar alinhados aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Quant.	Descrição
1.	01	Prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o IMPAR.

9. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

9.1. As aquisições estão inclusas no plano anual de contratação para 2024.

10. DAS ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

10.1. Foram realizadas pesquisas de preços com fornecedor e no portal do PNCP, conforme planilha de cotação.

10.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo), considerando o valor médio das pesquisas colhidas.



10.3. Os preços colhidos com prestador de serviços e via portal do P.N.C.P, serviram para balizar e verificar os valores ofertados pelos fornecedores.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. De acordo com o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, as compras devem considerar a expectativa de consumo anual, atendendo, quando for o caso, o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. No caso em questão, não haverá agrupamento de objeto, a cotação será por item, uma vez que aumenta a competição entre os fornecedores, sem prejuízo aos aspectos técnicos, permitirá que os fornecedores deem seus melhores preços.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os objetivos que almeja com a contratação:

13.2. A realização do estudo de ALM tem como objetivo o gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros do passivo, e visando a otimização das carteiras de investimentos;

13.3. O estudo constituindo-se em um importante instrumento de planejamento, definindo o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelece estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permiti monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que alcançados durante a sua execução;

13.4. O ALM auxiliará os gestores a traçar as diretrizes e metas de investimentos de forma mais eficiente;

13.5. A empresa contratada atenda todas as exigências constantes neste E.T.P. e no futuro Termo de Referência;

14. DAS PROVIDENCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem adequação do ambiente organizacional.

15. DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características do objeto.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/2185-5886-02E8-5387> e informe o código 2185-5886-02E8-5387

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. O presente ETP mostra que a solução encontrada para a devida contratação é tecnicamente viável e necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Secretaria Executiva Financeira do IMPAR, em Araguaína - TO, 24 de janeiro de 2025

Joao Pedro Miranda dos Reis
Secretário Executivo de Finanças e Investimentos – IMPAR

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/2185-5886-02E8-5387> e informe o código 2185-5886-02E8-5387





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2185-5886-02E8-5387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS (CPF 238.XXX.XXX-91) em 24/01/2025 11:24:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/2185-5886-02E8-5387>